

Lei nº. 1.414/2009

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2009.

Sanciono a presente lei sem veto.
_____ " " _____
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de abril
de 2009 ; 121ª da República.
_____
Prefeito

*Institui a inclusão da Bíblia Sagrada editada em "Braille" no acervo das bibliotecas das escolas públicas municipais na Cidade de Parnamirim/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a inclusão da Bíblia Sagrada editada em braile no acervo das bibliotecas municipais de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará e fiscalizará a aplicação desta Lei através de suas secretarias competentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo.



**Art. 4º** - A distribuição dos exemplares dar-se-á de acordo com as necessidades de cada biblioteca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
112556		2009	OUTROS
Origem			Data
GABINETE CIVIL			11/5/2009
Interessado			URGENTE
GP / LEI Nº 1.414/2009			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
LEI Nº 1.414/2009			

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.